



**Processo nº 0954/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022.**

Aquisição de um (01) Equipamento de Anestesia para uso em ressonância magnética, conforme Emenda Parlamentar Relator geral - Convênio 919846/2021 para o Instituto do Coração - HCFMUSP.

### **Pedido de esclarecimento 17/05/2022:**

A Dräger Industria e Comercio Ltda., CNPJ Nº 02.535.707/0001-28, interessada em participar pregão referenciado, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento:

#### **6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O edital pede: 6.6.8 “Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.”

Informamos que nossa **LICENÇA SANITÁRIA**\_valido 27.04.2022\_autenticado digital – [ESTÁ COM PROTOCOLO DE RENOVACÃO.](#)

Ressaltamos ainda que, abrimos o protocolo de revalidação do documento em questão (SIVISA) a exatamente 106 dias o qual estamos aguardando a visita da Anvisa para a revalidação e liberação do laudo e até o momento não recebemos, possuímos protocolo para participação no certame, em anexo seguem os documentos que iremos apresentar durante a sessão.

Por gentileza, aguardamos deferimento nesse sentido.

### **Resposta:**

*"Verificamos os documentos encaminhados pela empresa interessada em participar do processo e consta que a Licença Sanitária da interessada expirou em 27/04/2022. A apresentação do protocolo datado de 27/01/2022 relacionado a renovação do referido documento se mostra ineficiente e acaba por não atender a exigência do Edital (vide o item 6.4. "c" do Edital).*

*Desta forma, e tendo em vista os Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, entendemos que fica prejudicada a aceitação do referido protocolo, para fins de habilitação. Por hora, esta é a nossa recomendação, tendo como base os documentos apresentados.*

*Não obstante, permanecemos à disposição"*